



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



PRIMEIRO TERMO ADITIVO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS 45-2025 REFERENTE AO **PREGÃO ELETRÔNICO N.º 006/2025 - REGISTRO DE PREÇOS**, QUE ENTRE SI CELEBRAM O **MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS** E A EMPRESA **MARCIANO TROIAN ME**, NOS TERMOS E CONDIÇÕES A SEGUIR ESTABELECIDAS.

O **MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o nº 92.451.038/0001-07, com sede administrativa na Avenida Willibaldo Koenig, nº 864, Centro, Mormaço/RS, neste ato representado por seu Prefeito Municipal, José Alvorí da Silva Kuhn, doravante denominada **CONTRATANTE** e a empresa **MARCIANO TROIAN ME**, inscrita no CNPJ sob o nº 20.907.193/0001-76, estabelecida na Rod RS 332, bairro Interior, na cidade de Arvorezinha/RS, neste ato representada pelo Sr. (a) **MARCIANO TROIAN**, doravante denominada **PROMITENTE FORNECEDORA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo à Ata de Registro de Preços nº 45/2025, referente ao Pregão Eletrônico nº 006/2025, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

O presente Termo Aditivo tem por objeto a prorrogação do prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 45/2025, cujo objeto é o registro de preços para futura e eventual aquisição de tubos de concreto de diversos diâmetros e classes de resistência, destinados à execução de obras de drenagem pluvial, travessias e demais intervenções de infraestrutura no Município de Mormaço/RS.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO DA VIGÊNCIA

Fica prorrogado o prazo de vigência da Ata de Registro de Preços nº 45/2025 por mais 12 (doze) meses, contados a partir do término da vigência original, nos termos da Cláusula Quinta da Ata e do art. 84 da Lei Federal nº 14.133/2021, condicionada a prorrogação à comprovação da vantajosidade dos preços registrados.

CLÁUSULA TERCEIRA – DA MANUTENÇÃO DAS DEMAIS CONDIÇÕES

Permanecem inalteradas e em pleno vigor as demais cláusulas e condições da Ata de Registro de Preços nº 45/2025 que não tenham sido expressamente modificadas pelo presente Termo Aditivo.



**ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE MORMAÇO**



CLÁUSULA QUARTA – DA PUBLICIDADE

O presente Termo Aditivo será divulgado na forma e nos prazos previstos na legislação vigente, observadas as disposições aplicáveis à publicidade dos atos administrativos e às contratações públicas.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente Termo Aditivo para que produza seus efeitos legais.

Mormaço/RS, 08 de outubro de 2026.

JOSÉ ALVORI DA SILVA KUHN

PREFEITURA MUNICIPAL
MUNICÍPIO DE MORMAÇO/RS

MARCIANO TROIAN ME

CNPJ sob nº 20.907.193/0001-76
PROMITENTE FORNECEDOR